

RASTROS DE UMA POLÍTICA: AS REAÇÕES PARLAMENTARES A TRÊS CHACINAS OCORRIDAS NO RIO DE JANEIRO

Traces of a policy: parliamentary reactions to three massacres in Rio de Janeiro

João Trajano Sento-Sé

Doutor em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ)

Professor titular de Ciência Política do Departamento de Ciência Política do Instituto de Ciências Sociais (UERJ)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6963-806X>

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/5772350814776970>

Paula Vieira Cotrim

Mestre em ciências sociais pelo Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3872-1394>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8264311716423888>

Resumo

O artigo trata das intervenções em plenário de parlamentares da ALERJ vinculados à direita do espectro político, quando da ocorrência de três operações policiais envolvendo elevado número de vítimas letais e com sinais evidentes de uso excessivo da força. Todas ocorridas na vigência da décima segunda legislatura (2019/2022), essas operações policiais foram objeto de debates e ampla cobertura midiática. Os discursos parlamentares sobre elas foram coletados no site da Alerj em uma busca que cobriu os trinta dias posteriores a suas respectivas ocorrências. Na análise, percebemos que esses discursos expressam o apoio de uma parcela do parlamento estadual às operações promovidas pelas forças policiais na abordagem da segurança pública, orientada pela égide da política de guerra contra o crime. A despeito do caráter supostamente excepcional dessas operações com elevados números de mortes, identificamos uma tendência à naturalização e normalização do uso de força como um modelo rotinizado de ação do Estado em áreas periféricas e favelas do Rio de Janeiro. Para a elaboração teórica de nossa análise lançamos mão do conceito de drama social, tal como elaborado por Victor Turner.

Palavras-chave: *Violência, operações policiais, análise do discurso, poder legislativo estadual, segurança pública*

Abstract

The article deals with the plenary interventions of ALERJ parliamentarians linked to the right wing of the political spectrum, when three police operations involving a high number of fatalities and clear signs of excessive use of force took place. All of these police operations occurred during the twelfth legislature (2019/2022) and were the



subject of debate and extensive media coverage. Parliamentary speeches on these operations were collected from the ALERJ website in a search covering the thirty days following their respective occurrences. In our analysis, we found that these speeches express the support of a portion of the state parliament for the operations carried out by the police forces in addressing public security, guided by the policy of war on crime. Despite the supposedly exceptional nature of these operations with high numbers of deaths, we identified a tendency to naturalize and normalize the use of force as a routine model of state action in peripheral areas and favelas in Rio de Janeiro. For the theoretical elaboration of our analysis, we used the concept of social drama, as developed by Victor Turner.

Keywords: *Violence, police operations, discourse analysis, state legislature, public safety*

Introdução

Historicamente, no Brasil, a definição das políticas de segurança pública tem sido identificada como prerrogativa exclusiva dos poderes executivos estaduais, cabendo aos governadores e aos auxiliares por eles escolhidos a responsabilidade pelos sucessos, fracassos e todos os episódios, muitas vezes traumáticos, associados a esse campo específico. No Rio de Janeiro, desde os anos 1990 essas políticas têm sido marcadas, com exceções pontuais, pela lógica da guerra ao chamado crime organizado, quase sempre identificado com as atividades do varejo das drogas nas favelas e áreas pobres de sua região metropolitana. Na prática, esse tipo de abordagem tem se traduzido pela realização regular de operações policiais com elevado número de vítimas fatais.

Nesse artigo, procuramos evidenciar a importância igualmente decisiva do poder legislativo estadual no apoio a esse tipo de estratégia e investigamos as estratégias retóricas adotadas por parlamentares vinculados à direita do espectro político para legitimar as ações letais das polícias, desqualificando, simultaneamente quaisquer contestações relativas ao excesso de uso da força por elas. Para tanto, investigamos as manifestações desses parlamentares em três episódios específicos em que as operações policiais redundaram em um número expressivo de mortes, muitas das quais apresentando fortes indícios de execução. Com o intuito de evidenciar



analiticamente que eventos como os destacados são mais a expressão de um padrão do que episódios isolados, lançamos mão do conceito de drama social, tal como formulado por Victor Turner. Através desse recurso analítico, advogamos que as estratégias adotadas pelo poder público rotinizam uma espécie de estado de exceção permanente, reproduzindo um sistema de dominação que se reproduz mediante o uso da força e da militarização das dinâmicas políticas.

Na primeira seção apresentamos a descrição dos três episódios destacados, bem como os posicionamentos das autoridades do poder executivo em cada um deles através de manifestações em órgãos da imprensa. Na segunda seção apresentamos brevemente aspectos da teoria do drama social de Turner que nos auxiliam na interpretação proposta. Na terceira e última seção, apresentamos reações de parlamentares da Alerj em relação a esses episódios e a forma como eles se enquadram na estratégia política adotada pelos setores à direita do corpo legislativo do estado do Rio de Janeiro. Para essa análise, selecionamos inicialmente 56 discursos proferidos nos primeiros sete dias imediatamente após cada uma dessas operações. Desse volume inicial, focamos nas intervenções dos deputados vinculados a partidos alinhados à direita do espectro político (PSL, PL, Podemos e Republicanos) e que costumam, nessas e em outras ocasiões, se manifestar favoravelmente às ações envolvendo elevados níveis de uso da força pelas polícias. Temos, assim, não propriamente um quadro da ALERJ, de forma geral, mas de uma parcela expressiva e especialmente estridente quando se trata de discutir questões relativas à segurança pública no estado.

Operações policiais e chacinas: o estado de exceção rotinizado

Segundo relatório do GENI/UFF (Grupo de estudos de novos ilegalismos, vinculado à Universidade Federal Fluminense), publicado em maio de 2023, nos últimos quinze anos, ou seja, entre 2008 até aquela data, ocorreram no Rio de Janeiro vinte e sete chacinas perpetradas por forças de segurança do estado, entendendo-se por chacinas os casos de operações em que ocorreram oito ou mais óbitos. Nesse



conjunto, três das mais letais se deram entre fevereiro de 2019 e maio de 2022, período que cobre os mandatos do governador Wilson Witzel e seu vice, Claudio Castro, que sucede o titular deposto por um processo de *impeachment*. Somadas, essas três operações resultaram oficialmente em sessenta e sete mortos. Além de terem ocorrido no curso dos mandatos definidos pelas eleições de 2018, elas têm vários outros traços em comum. Todas foram perpetradas por forças do Estado no cumprimento de suas funções institucionais; ocorreram em favelas do Rio de Janeiro sob controle de uma mesma facção criminosa entre as diversas que atuam na cidade; resultaram em um amplo e retomado debate sobre os marcos que orientam as políticas de segurança no Rio de Janeiro.

A primeira operação se deu aproximadamente dois meses após a posse Wilson Witzel, mais precisamente no dia oito fevereiro de 2019. Ela ocorreu na favela do Fallet-Fogueteiro, na zona norte da cidade do Rio de Janeiro, e resultou em quinze mortes, sendo, então, a operação policial mais letal desde janeiro de 2007. A ação, realizada pela Polícia Militar, contou com agentes do Comando de Operações Especiais (COE), do BOPE (Batalhão de Operações Especiais) e do Batalhão de Choque. Na ocasião, a favela era controlada pelo Comando Vermelho, maior facção vinculada ao tráfico de drogas do estado, e uma disputa entre ela e um grupo rival teria motivado a intervenção da força policial do estado.

A virulência da ação policial e o elevado número de mortes causou inevitável impacto social e cobertura midiática. Em matérias veiculadas pelo UOL e G1, a operação foi justificada pela Polícia Militar:

(...) a ação do Batalhão de Choque e do Bope (Batalhão de Operações Especiais) foi desencadeada a partir de uma informação do Disque Denúncia que relatava a presença de 20 homens fortemente armados em um imóvel no Morro do Fallet. (Reprodução UOL, 2019)

A PM relata que as equipes foram recebidas a tiros durante o vasculhamento e houve confronto [...] Segundo a Polícia Civil, traficantes dos Morros da Coroa, e Fallet, estão em guerra desde a noite da última quarta-feira (6) pelo domínio



do tráfico na região. A polícia disse que investiga o tráfico no local. (Reprodução G1, 2019)

A cobertura midiática nas horas subsequentes à operação indicou vários indícios de execução e violação de protocolos de ação policial. Segundo o G1, o MP denunciou 13 policiais por removerem nove cadáveres de uma residência, após a operação.

[...]Eles vão responder pelo crime de fraude processual por terem deixado de preservar o local onde ocorreu uma ação causando prejuízo para as investigações. Eles removeram indevidamente nove cadáveres de dentro de uma residência na comunidade. [...] De acordo com a denúncia, a remoção se deu para induzir a erro perito criminal. Os fatos ocorreram ao final de um violento confronto ocorrido em uma casa na Rua Eliseu Visconti. (Reprodução, G1, 2019)

Nesta mesma residência, foram encontradas 198 cápsulas de munição, segundo laudo da própria PM. Ainda assim, o caso foi rapidamente arquivado.

Em abril, o Ministério Público pediu o arquivamento do inquérito criminal que apurava a responsabilidade dos PMs nas mortes. [...]O promotor Alexandre Murilo Graça alegou que “os policiais agiram em legítima defesa, usando meios proporcionais, sem nenhuma prova, nenhum elemento, nenhum indício de que ali tenha havido qualquer tipo de execução”. (Reprodução, G1, 2019)

Como se tornaria comum nesse período, o governador Wilson Witzel, se pronunciou de maneira favorável à operação. Elogiando a ação da PM no caso.

Nossos militares trabalham com abnegação. Trabalham para defender a todos nós. E o que aconteceu no Morro do Fallet-Fogueteiro foi uma ação legítima da Polícia Militar [...]Nossa PM agiu para defender o cidadão de bem. Não vamos admitir mais qualquer bandido usando arma de fogo de grosso calibre,



fuzis, pistolas, granadas, atentando contra a nossa sociedade. Vamos continuar agindo com rigor (Reprodução G1, 2019)

É aquela história: se tiver de arma na mão de guerra, fuzil, granada, pistola, a polícia vai agir com rigor e esses terroristas vão continuar sendo abatidos. Pra não morrer, larga a arma e se entrega. Ninguém que está com um fuzil na mão está disposto a fazer qualquer outro tipo de coisa se não disparar contra quem quer que seja (Reprodução G1, 2019)

Em seis de maio de 2021, pouco mais de dois anos após a chacina do Fallet-Fogueteiro, a Polícia Civil desencadeou na favela do Jacarezinho a Operação *Exceptis*. Coordenada pela Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, a operação teve por justificativa conter a atuação de uma facção criminosa que estaria aliciando crianças para atuarem no tráfico local. Logo no início da operação um policial civil foi morto. Posteriormente, vinte oito civis tiveram o mesmo destino. A iniciativa de “proteção à infância” durou sete horas e foi concluída, portanto, com um total de vinte e nove mortos, sendo alçada ao lugar de operação mais letal da história do Rio de Janeiro. Segundo relatos de moradores e indícios da perícia, ocorreram vários casos de execução.

O secretário de Polícia Civil, Allan Turnowski se pronunciou sobre o caso:

A inteligência já confirmou todos os mortos como traficantes. 19 com folhas corridas até agora [...] Não foi em vão, André, não foi em vão. [...] Quem conhece um pouquinho de operação, o traficante, o criminoso, quando a gente entra na comunidade ele atira para fugir. Ontem [quinta-feira], eles atiravam para guardar posição, para matar. Eles tinham ordem para confrontar, para ficar. Eles não correram. E o que a polícia civil mostrou ontem foi técnica, foi maturidade, foi profissionalismo, de mostrar à sociedade que aquele traficante que invadiu a casa da moradora ele é inimigo de toda a sociedade. (Allan Turnowski via G1)

Na ocasião, o então presidente Jair Bolsonaro também se pronunciou, elogiando a ação. O Governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, seguindo o tom de seu antecessor, afirmou que os policiais na operação foram recepcionados de maneira “brutal”, justificando a letalidade dos casos a um certo “contra-ataque”. Após



o ocorrido, o governador do estado reforça a narrativa de que os mortos na tragédia eram “vagabundos”.

Cada policial que eu perco, eu perco duas vezes. Por isso que aquele memorial lá, nós tombamos ele. O nome do André [o policial] não merece estar no meio de 27 vagabundos. O único herói que merecia um memorial é o André com seu filho, da idade do meu, que chora até hoje. (Claudio Castro, via CNN)

Um dado adicional desse caso é que ele se dá na vigência de uma Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 635), ajuizada pelo Partido Socialista Brasileiro em novembro de 2019 e acatada pelo ministro do STF Edson Fachin, segundo a qual toda e qualquer operação policial no Rio de Janeiro estaria condicionada a comunicação prévia e autorização do Ministério Público. Assim como ocorreria em ocasiões posteriores, a determinação do tribunal federal foi ignorada.

Após a operação e diante do impacto junto à opinião pública e da cobertura jornalística, a Polícia Civil decretou um sigilo de cinco anos para a operação, contrariando mais uma vez decisões do STF. Além disso, dez das treze investigações da chacina foram arquivadas pelo Ministério Público. Em 2023, porém, foi reportado pelo jornal *Intercept* Brasil a remontagem de um dos casos, de Omar Pereira da Silva, em que, juntando provas de perícias do local do crime, laudos de necropsia, armas apreendidas e depoimentos da investigação, se constatou a ocorrência de uma execução. Até o momento em que esse artigo é escrito, os policiais citados pelo *Intercept* ainda não haviam sido julgados.

Um ano após a Chacina do Jacarezinho, no dia 23 de maio de 2022, o BOPE (Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar) e a Polícia Rodoviária Federal se uniram para realizar uma operação na Favela de Vila Cruzeiro. A Operação teve como objetivo “prender em flagrante mais de 50 traficantes de vários estados que saíram em comboio à favela da Rocinha, na zona sul da cidade.” Segundo a mídia, a operação foi desencadeada sob a justificativa de que os chefes do Comando Vermelho estariam escondidos naquela região: “A polícia afirma que, na Penha, estão abrigadas lideranças da facção saídas de outras favelas do Rio, como Jacarezinho, Mangueira,



Providência e Salgueiro (São Gonçalo)”. A operação, contudo, teve seu curso alterado quando uma das equipes foi descoberta: “uma das equipes à paisana foi descoberta e atacada na entrada da comunidade, por volta das 4h”.

A chacina da Vila Cruzeiro, como ficou conhecida, vitimo 23 civis. Ela se notabilizou como a segunda chacina mais letal do Estado do Rio de Janeiro, logo após a chacina do Jacarezinho. Uma das vítimas era um adolescente, outra era uma mulher, atingida por uma bala perdida. A despeito do alto número de mortes, a ação foi considerada um sucesso pelo governador do estado. Segundo o Jornal G1, o chefe do executivo estadual se manifestou nas redes sociais:

Policiais foram atacados por bandidos fortemente armados. O violento confronto culminou na morte dos criminosos. Uma moradora está entre as vítimas e sua morte está sendo investigada. Quem aponta uma arma contra a polícia está apontando uma arma contra toda sociedade. Isso jamais vamos tolerar. Eu luto por um Rio de paz. Toda morte é lamentável, mas todos sabemos que nossas responsabilidades impõem que estejamos preparados para o confronto (Claudio Castro, via Reprodução G1).

De novo, assim como a ação ocorrida no ano anterior, diversas medidas determinadas pelo STF no bojo da ADPF 635 foram descumpridas pelo governo do estado. Tal descumprimento, contudo, teve respaldo, segundo veiculado na imprensa, pelo MPRJ, segundo o qual o cumprimento da determinação do poder judiciário acabaria por restringir as operações policiais:

A Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 635 foi ajuizada pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) com a pretensão de que fossem reconhecidas e sanadas graves lesões a preceitos fundamentais constitucionais, decorrentes da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro marcada pela "excessiva e crescente letalidade da atuação policial". Em suma, propõe-se que o Estado do Rio de Janeiro elabore e encaminhe ao STF, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, um plano visando à redução da letalidade policial e ao controle de violações de direitos humanos pelas forças de segurança fluminenses, que contenha medidas objetivas, cronogramas específicos e previsão dos recursos necessários para a sua implementação.



Três operações, 67 mortos. Duas delas se dão em claro desrespeito a uma decisão da justiça federal, o que as torna ainda mais impactantes. Entre as intervenções públicas, foi recorrente à comparação das chacinas Candelária e de Vigário Geral, ocorridas em 1993. Em comum, o elevado número de mortes e a responsabilidade de policiais pelas ações. Diferentemente dessas, porém, as chacinas mais recentes foram perpetradas por policiais no cumprimento de suas atribuições oficiais, assumidas publicamente e, mais graves, desde os primeiros momentos, antes de qualquer apuração de sua legalidade e legitimidade, foram chanceladas pelas autoridades. Ocorridas em período relativamente curto entre elas, e entremeadas por outros episódios menos letais, ainda que investidos da mesma gravidade e discricionariedade, elas foram abordadas pela mídia e experimentadas pela opinião pública como casos extraordinários, dramáticos e excepcionais, a despeito dos juízos a respeito.

A recorrência e o curto espaço entre elas, contudo, sugere prudência sobre esse tipo de recepção. De que forma lidar com a excepcionalidade que se consagra enquanto rotina? Como entender como drama o que se torna corriqueiro?

Chacinas como drama social

Propomos interpretar e entender esses três episódios do passado recente da cidade do Rio de Janeiro a partir do conceito de drama social, tal como concebido por Victor Turner. O conceito de drama é central e aparece repetidamente em diferentes obras de Turner com sentidos igualmente diversos, ainda que complementares (Wels, Waal, Spiegel, Kamsteeg: 2011; Cavalcanti, 2007; Turner: 2008; St John: 2008). Trata-se de um conceito chave em sua interpelação aos alegados limites heurísticos do estruturalismo e para seu próprio esforço de estabelecer a tese de que, para além dos elementos regulares e persistentes que podemos observar nas sociedades, há nelas, simultaneamente, e tão relevante quanto, um caráter dinâmico nas relações sociais que podem evidenciar, se adequadamente investigados, aspectos sociais em permanente movimento (Kapferer: 2019; Bell: 2019.). Àquilo que Turner identifica como



dinâmico, sempre distinto de si próprio e mutável nas dinâmicas sociais, Turner chama, inicialmente como recurso metafórico, de aspectos dramáticos da vida coletiva (Cavalcanti: 2012). Isso porque, ainda segundo ele, há nesses processos um elemento de performance estética nas ocasiões em que emergem que são exclusividade dos elementos culturais que compõem a vida social, não sendo redutíveis a elementos constantes, imutáveis e fixados das interações.

Dramas sociais, naquela que é provavelmente sua primeira formulação mais acabada, são episódios públicos de tensionamento social em que atitudes e interesses de diferentes grupos ou indivíduos se revelam e expressam em uma evidente situação de oposição. Sendo assim, os dramas sociais são fundamentalmente episódios, curtos ou de maior duração, de desarranjo de uma certa ordem prévia que evidenciam uma desarmonia social (Turner 1974, 33). São, portanto, confrontos envolvendo portadores de representações sociais não somente diversas, mas conflitivas. Na erupção do confronto, tais representações vêm a tona, assim como o caráter irredutível entre elas. Os contendores não são arrastados por paixões circunstanciais, mas por valores e perspectivas, assim como interesses, constitutivos do lugar social que ocupam ou postulam ocupar (Idem, 35).

Fenômenos e processos identificados ou passíveis de serem entendidos como dramas sociais são, segundo Turner, observáveis em qualquer sociedade. Eles são, em grande medida, processos políticos. Vale dizer, segundo Turner, desta feita em passagem mais avançada de sua obra, os dramas envolvem disputas por bens escassos que podem ser poder, dignidade, honra, reconhecimento, prestígio (Turner 2015, 100). Do mesmo modo, eles mobilizam os chamados “membros-estrela”, protagonistas que podem ser desde líderes de clãs a vanguardas revolucionários ou defensores da fé (Idem, 101). Eles geram, igualmente, seus tipos simbólicos: traidores, renegados, vilões, heróis, mártires etc. (Idem, 104).

Segundo Turner, os dramas sociais se desenrolam normalmente em quatro etapas: ruptura, crise, contenção e reintegração. Na primeira delas temos a irrupção do drama no rompimento de normas regulares que norteiam relações entre indivíduos,



grupos sociais ou entre estes e instâncias de governo. A ruptura é, portanto, quando se dá o conflito original. A crise se refere a expansão dessa ruptura e do conflito desencadeado, inicialmente circunscrita a setores e atores específicos. Nela o drama ganha dimensões mais amplas e sua extensão vai, em parte, configurar o poder perturbador de sua ocorrência. Nas primeiras definições do drama social contenção e reintegração seriam dois momentos distintos do drama que depois serão tratados como um só, sob o signo da reintegração. Em suas primeiras versões, o movimento de contenção foca na imposição de barreiras à expansão do conflito. Ele é protagonizado por atores relevantes da ordem social conflagrada e nessa ação são acionados recursos institucionalizados ou *ad hoc* para a contenção e domesticação dos aspectos disruptivos do conflito. Finalmente, a reintegração é marcada pela reincorporação dos agentes em conflito numa ordem estabelecida. Esse movimento pode representar um retorno ao ordenamento anterior ou seu reestabelecimento com mudanças decorrentes do conflito experimentado.

O recurso ao conceito de drama social é central para entendermos alguns dos aspectos mais inovadores da proposta intelectual que atravessa a obra de Turner e a dimensão crítica de seu diálogo com outras correntes antropológicas, em especial o estruturalismo. Ele é uma das ferramentas com as quais Turner aproxima a prática etnográfica e seu modo de leitura do social a atividade teatral e a diferentes experiências estéticas. Essa aproximação é especialmente relevante para nós, uma vez que entendemos que há uma não disfarçada intenção performática nos episódios que nos propomos a analisar, bem como nas reações a eles. As ações policiais e as reações a elas não somente estavam previstas como, em certo sentido, eram parte da expectativa conflitiva dos atores envolvidos.

As ações policiais podem ser entendidas, cada uma delas, como uma narrativa em si mesma. Para nosso propósito, elas trazem em si um enredo enquadrado em dois cenários discursivos distintos. O primeiro deles é a imprensa. Nos registros discursivos iniciais as operações aparecem como acontecimento. Um episódio extraordinário que introduz, em função de sua natureza e da violência envolvida, uma



ruptura no tempo ordinário. As circunstâncias de cada ocorrência e, sobretudo, o número de atingidos letalmente conferem a carga dramática que faz com que eles tomem boa parte do espaço da cena pública.

Ato seguinte, quase que condicionado ao acontecimento em si, aparecem os relatos e posicionamentos sobre o acontecido. Os moradores das regiões em que as operações ocorreram dão o seu testemunho. Relatam a brutalidade das ações, as circunstâncias das execuções, a dor das famílias, vizinhos ou simples coabitantes dos espaços em que as ações policiais se desenrolaram. O drama se desenrola enquanto ruptura, enquanto suspensão da rotina.

Simultaneamente, as autoridades policiais descrevem o planejamento e os objetivos das operações. Os relatos, agora compostos por múltiplas vozes, culminam no desenlace funesto que enumera episódios de confronto, apreensões, vítimas e outros resultados. A crise está posta. As mortes, foram 67 nos três episódios aqui destacados, são justificadas quase aprioristicamente. Sem tempo hábil de identificação das vítimas, sem elementos para avaliação do ocorrido e da magnitude da violação potencial, as autoridades, não somente policiais, mas também políticos, reforçam seu papel de gatilho para o drama. Demonizam as vítimas e saúdam o que, em sua percepção, é invariavelmente um “conflito” bem-sucedido, como bem expressa a declaração do governador Claudio Castro a respeito da chacina em Vila Cruzeiro:

Na operação de hoje na Vila Cruzeiro, agentes do @RJBope, da @policiafederal e da @PRFBrasil apreenderam fuzis, pistolas, granadas e drogas que estavam com traficantes. Com essa apreensão, quantos tiros deixarão de ser dados em direção a cidadãos de bem do Rio, contra policiais, contra quem quer levar uma vida em paz? (Claudio Castro, Reprodução G1)

Nos termos de Turner, a crise é a passagem do drama em que são explicitadas de forma mais radical os componentes estruturantes da ordem social, assim como suas fissuras e conflitos a eles inerentes. No caso das chacinas, o próprio conflito e a



violência radical são os elementos mais abertamente evidenciados. É nesse aspecto que o recurso ao conceito de Turner começa a ser elucidativo para nós.

Normalmente, episódios como as chacinas perpetradas pelos agentes de segurança pública no Rio de Janeiro são abordadas nos debates públicos como episódios que patenteiam uma suposta crise da segurança pública no estado. Nesse sentido mais usual, as chacinas seriam respostas inusuais para um contexto igualmente extraordinário, anômico, disfuncional, com o intuito de repará-lo. Devemos notar que o sentido conferido a ideia de crise, nesses usos, é radicalmente distinto daquele enquadrado no conceito de drama, em Turner.

O drama para Turner é, em si, um episódio extraordinário, conflitivo e radical. O que ele traz à tona, contudo, são os elementos regulares da ordem social. Estes últimos são performados, intensificados, interpelados até, mas não trazem em si nada que não esteja na própria existência ordinária da vida social. Em seu desenlace, na maior parte das vezes, os dramas, assim como os rituais e cerimônias religiosas, reiteram e reforçam os padrões vigentes da ordem social. Se há mudanças a partir deles, essas são incorporadas necessariamente a um novo padrão de ordenamento.

Desse modo, a importância de trazer o conceito de Turner para a interpretação do significado dessas chacinas reside exatamente no que ela revela de regularidade, que se reforça e reitera em cada um dos episódios mencionados, indicando não uma crise propriamente dita, mas um padrão. Padrão este que, recoberto na vida rotineira, vem à tona exatamente no drama. Mas qual seria então esse padrão que se revela na crise enquanto drama?

O primeiro elemento mais geral e evidente desse padrão reside na forma como a segurança pública é abordada no Rio de Janeiro, assim como no Brasil. As operações são retratadas como ações de guerra e os termos em que o sucesso delas é mensurado (elas são sempre bem-sucedidas, do ponto de vista das autoridades) remete-se invariavelmente àqueles mobilizados em contextos de guerra. Armas e drogas apreendidas, opositores mortos, prisões efetuadas (coisa mais rara) são os indicadores arbitrários ostentados como trunfos pelas autoridades policiais e seus superiores



hierárquicos. A esse padrão, análises especializadas chamam, acertadamente, de militarização da segurança pública. Categoria que expressa a subsunção da segurança pública à lógica da guerra e do enfrentamento, a militarização da segurança se expressa não somente como resposta oficial a contextos extraordinariamente conflagrados, mas ao enquadramento ordinário conferido à segurança enquanto um campo específico de políticas públicas (Musumeci: 2023; Soares: 2019; Leite: 2012).

O segundo elemento que compõe o padrão é o apagamento das populações onde as operações se dão. Esse processo se dá sobretudo na desqualificação a priori de quase todas as vítimas letais das operações como vagabundos e/ou criminosos perigosos. Mas ele se dá também quando as vítimas são indiscutivelmente inocentes, como é o caso de crianças atingidas letalmente. Moradores das regiões alvo das ações policiais são tratados como portadores de vidas não passíveis de luto, para usar a já popularizada expressão de Butler (2015), objetos de políticas de morte, como formulado por Mbembe (2018). O caráter sistemático, repetitivo e ciclótico desse traço do padrão observado permite entender as expressões utilizadas como algo mais do que meras metáforas de morte, mas como parte de escolhas políticas. Escolhas essas que definem espaços territoriais específicos nos quais o peso da ordem vigente é exercido através da violência que lhe é subjacente.

Temos, então, o terceiro elemento subjacente ao padrão explicitado pelos dramas sociais encenados nas operações: a delimitação das circunscrições territoriais em que “a força de lei” (Derrida: 2018), seu caráter arbitrário, opressivo e excludente, se manifesta sem peias. Nesse enredo, os dispositivos de uso da força do Estado assumem abertamente seu protagonismo e o “palco de combate” é invariavelmente a favela ou áreas urbanas periféricas.

Seguindo os passos de Turner, podemos pensar as operações em si e as reações iniciais de autoridades policiais e seus superiores civis aos quais estas estão subordinadas como fases do drama social que evidenciam elementos estruturantes da sociedade fluminense contemporânea e a forma como o poder público nela está configurado. É no escrutínio dos passos seguintes estabelecidos por Turner, a



reparação e reintegração, que os aspectos perversos do aprendizado que podemos extrair aparecem de forma mais perturbadora. Para isso, porém, o desejável é deslocar o foco de análise e ir ao espaço privilegiado do poder político em contextos de democracias liberais: as casas legislativas. Apenas como antecipação de nosso argumento, defendemos que ao introduzir mais esse ator, o poder legislativo, e sua performance nesses dramas, temos indícios suficientes para sugerir que temos no contexto atual um processo avançado de militarização da política.

O legislativo e o drama como representação

Normalmente, quando há operações policiais ou quaisquer outros episódios traumáticos associados à segurança pública, as atenções são voltadas para as autoridades da linha de frente das políticas e ações desse setor, ou seja: os titulares do poder executivo estadual e seus auxiliares especializados no campo, em geral comandantes, delegados e secretários da pasta responsável por suas políticas. Eles ocupam o centro da cena, invariavelmente protagonizando o discurso oficial e celebrando o sucesso de suas iniciativas. À primeira vista, eles parecem o contraponto da impressão de extraordinariedade das ocorrências, mas, na verdade, eles têm se tornado como algo além disso: eles são os porta vozes da condição de estado de exceção permanente. A repetição do mesmo, a condição de crise a que é associada permanentemente (há décadas, pode-se dizer) a segurança pública, é vocalizada episodicamente por essas autoridades. Sua consagração, contudo, se dá em outro cenário, num espaço em que os componentes da ordenação social expressa nesses dramas são representados quase que teatralmente: a casa legislativa do estado do Rio de Janeiro é onde os elementos que compõem essa ordenação são postos em cena.

O primeiro ponto a ser destacado é a condição de crise sem precedentes, que se associa a cada episódio, justificando-o e conferindo-lhe legitimidade. Nessa abordagem, o lugar da vítima é invariavelmente alocado na figura do policial. A



intervenção de Felipe Poubel, deputado então vinculado ao (PSL), quatro dias após a operação no Fallet Fogueteiro, é eloquente:

Rio de Janeiro, vive uma crise sem precedentes na Segurança pública. É hora de apoiar, de abraçar os policiais. Eles merecem amparo, Sr. Presidente. Apontar o dedo contra o policial, Coronel Salema, é apontar o dedo contra a democracia. É muito fácil julgar, é muito fácil apontar o dedo. Troca de lugar com o policial. Toma tiro desses vagabundos. Chega de hipocrisia! (Felipe Poubel, 12/02/2019)

A condição de “crise sem precedentes”, contudo, tem um enquadramento mais geral, que é o da condição de guerra, já mencionada anteriormente. Ela é mobilizada recorrentemente por deputados estaduais alinhados com as posições e partidos mais à direita do espectro político e, quando acionadas, são expressivas de outros elementos que compõem o léxico da segurança pública para esses setores. O mesmo Felipe Poubel afirma:

Os policiais sabem que vivem uma guerra difícil de vencer. Hoje mesmo, próximo à rodoviária, um policial foi baleado numa tentativa de assalto, e um cidadão de bem também foi baleado. E a Anistia não se manifestou. Basta matar vagabundo que os defensores dos direitos humanos, a Anistia Internacional, os falsos moralistas vêm atacar a instituição da Polícia Militar do Rio de Janeiro. É incrível como esse desejo de denegrir a imagem da corporação se perpetua no discurso de esquerda. (Idem)

A operação em si, ganha contornos desde que enquadrada na condição em que a sociedade em geral e a polícia em particular estão inseridos. É importante perceber, contudo, que a reiteração dessa condição de guerra está associada a personagens que estão em oposição ao cidadão de bem. O principal deles, naturalmente, é o vagabundo, foco recorrente dos discursos de parlamentares situados à direita do espectro político. Esse personagem, cuja identidade é fundada num juízo moral, está associado a outros personagens: os defensores dos direitos humanos, a Anistia internacional e os articuladores dos discursos de esquerda. Desse modo, a condição de guerra é arrastada



para a ação de instituições formais, como a Anistia Internacional, e mesmo a Alerj, abrigo de políticos de esquerda que, como veremos adiante, se nutrem do apoio dos ditos vagabundos. Mais do que defender as ações policiais e justificar as mortes, o discurso de Poubel estende as dinâmicas que as justificam para o campo político e político institucional.

Nós temos diversos policiais mortos em serviço e eu não vejo vir para cá com a indignação da mesma forma que aflora a indignação quando morre um vagabundo. Operação é operação. Tem que deixar tirar da sociedade, sim, esses vagabundos que tiram o direito de ir e vir da população de bem. (...) Eles não pensam duas vezes em tirar a vida de um cidadão de bem. (...) Mas, quando vagabundo morre, vêm para cá os defensores dos direitos humanos que, na verdade, não defendem direitos humanos, defendem o nicho eleitoral.

Cada vagabundo abatido é menos um voto que eles têm, Presidente. Porque eles só defendem esses vagabundos. Aí, morreram agora, já passam de 22 vagabundos, são menos 22 votos para a esquerda, para quem defende esses marginais. (Idem)

As abordagens dos parlamentares à direita do espectro político estendem reiteradamente o sentido das ações para além de suas próprias circunstâncias. Reforçam sua urgência e reiteram, a cada episódio, o momento crítico em que se dão, tornando cada um desses acontecimentos a reiteração de uma crise que se prolonga e revela a condição mesma do estado do Rio de Janeiro. Em 11 de maio de 2021, uma semana após a operação no Jacarezinho, o deputado Rodrigo Amorim declara:

Percebe-se aqui quais são os verdadeiros deputados contrários às polícias – estes se calaram. V.Exa. não aceitou essa afronta e se rebelou com razão, mas os Deputados que efetivamente são contra a polícia falaram aqui neste Expediente Final, são aqueles que há muito tempo incluem nas suas bandeiras de luta a extinção da Polícia Militar, a extinção da polícia, sempre a tachando de vilã, como aconteceu na operação no Jacarezinho, que, infelizmente, vitimou um herói da Polícia Civil. Foi mais uma ação que ceifou do nosso



convívio 27 marginais que são defendidos. Na verdade, são 27 eleitores a menos para essa turma que defende bandido dentro da Assembleia Legislativa. (Rodrigo Amorim, 11/05/2021)

Note-se, contudo, que esta não é propriamente uma crise política. Politicamente, da perspectiva desses deputados, os episódios acenam para um alegado acerto das políticas em curso e a promessa de uma regeneração por vir. A crise a que se reportam os parlamentares é de natureza moral, como fica explicitado na intervenção de Anderson Moraes, (então no PL) em 25 de maio de 2022, dois dias após a operação em Vila Cruzeiro:

Fica lá aquele monte de vagabundo vendendo droga, acabando com famílias de bem, viciando os filhos. São famílias destruídas após o consumo do que eles vendem. [...] E a gente tem que ter pena deles? Tem que ter pena nada! Tem que ter pena do povo trabalhador, que está naquela comunidade que, muitas vezes, tem uma filha bonitinha e os ‘caras’ passam a mão. Tem que ter pena é do povo trabalhador que está dentro da comunidade, não dos vagabundos que lá estão.” (Anderson Moraes, 25/05/2022)

O vagabundo não é apenas o antagonista, a figura que designa o outro a ser enfrentado e vencido pela ação dos heróis policiais. Ele é a figura que designa a crise moral que deve ser erradicada, justificativa para ação que extrapola os marcos legais ou políticos. Agente de contaminação, o vagabundo tem seus equivalentes e apoiadores na esfera pública, de uma forma geral, e na própria casa legislativa especificamente. É de novo Anderson Moraes, prosseguindo no discurso anteriormente mencionado, que afirma:

Então, eu quero parabenizar a política de segurança do Estado. Depois de um ano daquela faxina que aconteceu no Jacarezinho, aconteceu agora da mesma forma na Vila Cruzeiro. Podem falar: “Foi chacina”, mas não foi chacina, não; foi faxina. Porque é um absurdo. É um monte de vagabundo.



Esses ‘caras’, sem dúvida, não ficam de cabeça branca; o final deles é a vala. Não tem jeito. (...) graças a Deus, na operação, embora não tenham conseguido prender quem eles queriam prender, nenhum policial se feriu, diferentemente do que aconteceu no Jacarezinho, onde a única vítima foi o policial André Frias. Mais ninguém. O resto era tudo farinha do mesmo saco, tudo vagabundo. Para finalizar, Deputada, quero dizer o seguinte: tenho absoluta certeza de que o povo carioca acordou mais feliz, com menos 25 marginais para infernizar as suas famílias. (Idem)

Na passagem destacada, percebe-se uma outra característica recorrente das reações dos representantes à direita do espectro político: o uso da ironia para tratar dos episódios.

O caráter ambivalente da ironia e dos recursos que provocam o riso já foi bastante explorado em análises sociológicas (Werneck: 2015; Coelho; Sento-Sé; Silva; Zilli: 2013). Ao mesmo tempo que traz em si um elemento subversivo, perturbador da ordem regular, o riso pode também reforçar estigmas, estabelecer e enfatizar posições de autoridade, reiterar hierarquias mediante a desqualificação do outro. Este tem sido um recurso fartamente utilizado no trato das questões relativas à segurança pública pelas intervenções aqui analisadas. O trocadilho que associa o termo chacina à ideia de faxina, não somente remete à crise moral apontada anteriormente, mas reduz as vítimas das operações e aqueles que as denunciam à condição de sujidade. As vítimas não são somente vagabundos, mas são a sujeira a ser erradicada, assim como deveriam ser aqueles apontados como seus defensores. Pelo trocadilho galhofeiro, o riso desqualifica e esvazia de gravidade as denúncias tornando-as meros motes para a galhofa.

Mas o mesmo recurso à galhofa, à troça, funciona como mecanismo de reforço da desumanização das vítimas das operações policiais. Essa estratégia é expressa numa máxima recorrentemente utilizada pelos parlamentares do espectro político aqui estudado: a ideia de cancelamento do cpf.



Causa-me perplexidade, Sra. Presidente, que há poucos meses a mesma Polícia Civil, em conjunto com a PRF, Polícia Rodoviária Federal, fez uma grande operação que culminou com o cancelamento de mais de dez CPFs de marginais ligados à milícia na região de Itaguaí. No entanto, entre esses mesmos defensores dos direitos da bandidagem, ninguém levantou a voz para falar nada, ninguém chamou a polícia de assassina. Ninguém falou nada, ou seja, eles têm uma predileção, é algo quase sexual, pela bandidagem (Rodrigo Amorim, 11/05/2021)

A expressão “cpf cancelado” é uma espécie de gíria utilizada largamente entre policiais, assim como entre membros de grupos milicianos do Rio de Janeiro. Trata-se, obviamente, de uma forma jocosa a se referir a pessoas assassinadas em confrontos ou situações envolvendo enfrentamentos. O cancelamento efetivo guarda um leve parentesco com o cancelamento simbólico que ocorre nas redes sociais, superando-o, contudo, em brutalidade. Causa espanto que, utilizada tanto entre policiais como por figuras que atuam ao largo da legalidade, seja igualmente compartilhada, ironicamente, por parlamentares que estabelecem, desse modo, um vínculo linguístico com estes dois segmentos.

Temos, então, um quadro que diz muito sobre o padrão de ordenação pública no Rio de Janeiro. As operações policiais se reproduzem, sob alegações e justificativas que se reportam a supostas condições de crise. Ao contrário do que seria de se supor, contudo, elas não se configuram como recursos extraordinários. Elas compõem um padrão. Esse padrão se reproduz no tempo, instaura uma regularidade. Mais perturbador, elas se desdobram numa espécie de duplo seus: as performances dos deputados vinculados ao espectro da direita política do estado, que espelham os conflitos, tal como semantizados na ação nas ruas, no próprio plenário da casa legislativa. Os vagabundos, as agências internacionais de garantia de direitos, os parlamentares de esquerda formam uma esma coalizão que deve ser batida não apenas no campo da política, mas, igualmente, no confronto moral.



Aqui cabe, uma vez mais, a alusão às formulações de Turner e seu uso da noção de drama para interpretar as dinâmicas sociais. Segundo ele, os dramas trazem à tona tensionamentos e agitações que subjazem a uma superfície social que aparenta calma e regularidade. Nesse caso, contudo, a imagem de Turner deve ser invertida. A agitação e os conflitos encenados recorrentemente pelos agentes de segurança pública parecem efeitos de superfície que encobrem uma regularidade que não se altera. Regularidade em que o uso da força sobre segmentos específicos da sociedade e em determinadas circunscrições de suas cidades dão o tom e fornecem a liga de uma integração perversa reproduzida por agências institucionais equipadas para a perpetuação desse modelo de integração pela força, pela discricionariedade e desqualificação. Essas estratégias são reencenadas no plenário da Assembleia Legislativa, ganhando contornos políticos institucionais dotados de inegável poder disruptivo.

Conclusão

Veiculadas pela grande mídia como episódios extraordinários por conta das dinâmicas nelas envolvidas e pelo elevado número de mortes, as grandes operações policiais são aclamadas por governadores e responsáveis pela segurança pública no Rio de Janeiro como respostas contundentes e bem-sucedidas do Estado ao crime organizado. As abordagens mobilizadas costumam convergir em ao menos um aspecto: elas seriam sintomas de uma alegada crise da segurança pública e descontrole da violência no estado. A recorrência com que ocorrem, contudo, deveria introduzir ao menos uma dúvida sobre a pertinência dessas abordagens. Quais são os sentidos de uma condição em que a crise e suas manifestações se rotinizam? Como pensar um modelo de ordenação social em que o extraordinário é naturalizado e assumido como padrão.

Pensamos que no caso específico da segurança pública a investigação do desempenho do poder legislativo aponta para uma das trilhas para entender esse processo. Embora relegado a segundo plano nas discussões sobre segurança pública e



políticas para o setor, essa instância do poder público tem um papel importante nesse cenário e a investigação de sua performance pode ajudar muito na compreensão desse campo. Uma parcela nada insignificante da Alerj se dedica a alimentar e reproduzir uma abordagem da segurança em que a lógica da guerra se perpetua e se estende da segurança pública para a própria dinâmica da política. Essa parcela reduz a política a um dualismo radical em que heróis e cidadãos de bem se contrapõem a vagabundos e bandidos. Os primeiros têm nas polícias seus personagens privilegiados. Desse modo, as corporações recebem acenos repetidos de apoio e de chancela para que façam seu trabalho a despeito da ação dos órgãos de controle, dos parâmetros legais e dos marcos normativos da vida social. que não merecem viver. Mais do que agentes da lei, os policiais são sujeitos morais dedicados a limpar a sociedade da sujidade dos que não merecem viver.

Entre estes últimos, estão, naturalmente, os envolvidos com atividades criminosas, mas não somente. A lógica dualista da guerra impõe àqueles que se opõem a ela o mesmo estigma. Também são vagabundos os defensores do respeito aos marcos legais, os críticos da brutalidade oficial os formuladores de abordagens alternativas aos problemas envolvidos na criminalidade e na violência. Também eles deveriam ser objeto da faxina moral a que se dedicam os agentes da lei.

As manifestações em plenário são mais do que expressões de apoio da base parlamentar a um determinado governo. Elas são muito distintas disso, por sinal. São dirigidas a atores externos à casa e à estrutura governamental. Seu foco privilegiado são as corporações especializadas no uso da força. Elas também não estão restritas à chancela de uma política de governo. São expressões de uma forma de entender a vida social e a política como instrumento de regulação. Nesse caso, um instrumento de regulação pautado pela legitimação do uso da força orientado para segmentos específicos da estrutura social.

Com tal abordagem, os parlamentares que advogam a lógica da guerra, alinhados às correntes mais à direita do espectro político, trazem para dentro da política os marcos que orientam as suas abordagens para a segurança pública e



promovem uma espécie de militarização da política, pela qual o confronto armado deixa de ser uma simples metáfora. Ao fazerem isso, promovem uma espécie de reconciliação perversa com o controle social pela via da violência armada e, assim como na lógica do drama, tal como abordado por Turner, fazem com que a sociedade se apazigue na esteira de suas próprias contradições. Aplicado para o caso da segurança no Rio de Janeiro, isso equivale a assumir a violência como gramática prevalecente na regulação da vida social e na reprodução de um modelo excludente promovido e replicado ali, para onde poucos olhamos: a casa legislativa estadual.

Referências Bibliográficas

- Bell, Kirsten. *Communitas and the commons: The open access movement and the dynamics of restructuration in scholarly publishing*. *Anthropology Today*, v. 35, n. 5, p. 21-23, 2019.
- Butler, Judith (2015). *Quadros de guerra. Quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- Cavalcanti, Maria Laura Viveiros de Castro. *Drama social: notas sobre um tema de Victor Turner*. Em: *cadernos de campo*, São Paulo, n. 16, p. 127-137, 2007.
- Cavalcanti, Maria Laura Viveiros de Castro. *Luzes e sombras no dia social: o símbolo ritual em Victor Turner*. *Horizontes Antropológicos*, v. 18, p. 103-131, 2012.
- Coelho, Maria Claudia ; SENTO-SÉ, João Trajano; SILVA, Anderson; Zilli, Bruno. *Autoridade policial, riso e polidez - notas sobre interações entre polícias e cidadãos na operação Lei Seca no Rio de Janeiro*. *Análise Social*, v. 209, p. 900, 2013.
- Derrida, Jaques (2018). *Força da lei*. São Paulo, WMF Martins Fontes.
- Grupo De Estudos Dos Novos Ilegalismos Da Universidade Federal Fluminense (GENI/UFF). *Relatório de Pesquisa. Chacinas policiais no Rio de Janeiro: estatização das mortes, mega chacinas policiais e impunidade*. Relatório de Pesquisa. Rio de Janeiro: Geni/UFF, 2023. Disponível em: <https://geni.uff.br/2023/05/05/chacinas-policiais-no-rio-de-janeiro-estatizacao-das-mortes-mega-chacinas-policiais-e-impunidade/>. Acesso em: 24 jul. 2024.



- Kapferer, Bruce. Crisis and communitas: Victor Turner and social process. *Anthropology today*. Vol 35. N 5, october, 2019,
- Leite, Marcia Pereira. Da “metáfora da guerra” ao projeto de “pacificação”: favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro. *Rev. bras. segur. pública | São Paulo* v. 6, n. 2, Ago/Set 2012, p. 374-389.
- Mbembe, Achile (2018). *Necropolítica*. São Paulo, N-1 Edições.
- Musumeci, Leonarda (2023). *Armas menos letais, uso da força policial e militarização da segurança*. São Paulo, ANPOCS/Hucitech.
- Soares, Luiz Eduardo (2019). *Desmilitarizar*. São Paulo, Boitempo.
- St John, Graham (2008). Victor Turner and contemporary cultural performance: An introduction. In: ST JOHN, Graham. *Victor Turner and contemporary cultural performance*, Berghahn Books, p. 1-37.
- Turner, Edith. Exploring the work of Victor Turner: liminality and its later implications. *Suomen Antropology: Journal of the Finnish Anthropological Society* 4/2008. p 26-44. 2008.
- Turner, Victor (1974). *Dramas, fields and metaphors. Symbolic action in human Society*. Ithaca and London, Cornell University Press.
- Wels, Harry; WAAL, Kees van der; SPIEGEL, Andrew; KAMSTEEG, Frans. Victor Turner and liminality: an introduction *Anthropology Southern Africa*, 34(1&2), p. 1-4, 2011.
- Werneck, Alexandre. “Dar uma zoadá”, “botar a maior marra”: dispositivos morais de jocosidade como formas de efetivação e sua relação com a crítica. **Dados**, v. 58, n. 1, p. 187-222, 2015.

